



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.954, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para municípios do sul e sudoeste de Minas Gerais – Dr. Cícero Barbosa da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I - sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

II - organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

III - dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

IV - incorporar os anseios dos cidadãos do município de Pratápolis- MG no texto base do novo PME;

V - convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VI - solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

VII - coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;

VIII - acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

IX - promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I - Coordenador Institucional:

Sueli Aparecida de Souza, CPF: 995.917.316-04, Professora; local de atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira,



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

II – Secretaria Municipal de Educação:

Daisy Belizário Marques, CPF: 011.766.886-93, Secretária Municipal de Educação, local de atividade: Secretaria Municipal de Educação,

III – Representante do Poder Público Estadual

Amanda Aparecida Nascimento, CPF: 071.003.606-09, secretária escolar, local de atividade: E. E. Dr. Farid Silva;

IV – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Emerson Paulo de Pádua Silva, CPF:041.606.706-95, vereador, membro da comissão de educação da Câmara Municipal;

V – Representantes dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal, Ensino Fundamental

Nádia Ribeiro Dias Pereira, CPF: 560.130.946-91, Professora, local de atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira,

Fabyanne Elisa Takasuca, Assistente Social, Local de Atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira;

VI – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal, Educação Infantil

Isadora de Souza Corrêa, CPF: 704.954.421-35, Pedagoga, local de atividade: E. M. Infantil Cantinho de Prata,

VII – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

Cláudia Bicego Ribeiro, CPF: 059.608.166-95, Coordenadora de creche, local de atividade: CEIM Zarife Fadul;

VIII – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Correa Ramos, CPF: 097.474.996-65, Secretário de Planejamento; local de atividade: Prefeitura Municipal de Pratápolis,

IX – Representante do Conselho Tutelar

Eliza Izabel de Melo Moskoski, CPF: 080.910.066-59, conselheira tutelar, local de atividade: Centro de Referência e Assistência Social – CRAS;

X – Representante dos Movimentos Sociais

Antonina Peres Pires, CPF: 624.501.886-15, Coordenadora, local de atividade: Associação Mãe da Divina Providência;

Art. 4º - A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional Sueli Aparecida de Souza, e terá como vice-presidente Cláudia Bícego Ribeiro, Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Fabyanne Elisa Takasuca, Representante da Educação Pública Municipal.

§ 1º - Caberá à Relatora Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

§ 2º - A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º - A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

I – GT – Educação Infantil

Teresinha Filomena dos Santos, CPF: 444.809.466-91, Professora, local de atividades: E. M. Infantil Cantinho de Prata;

Bruna Oliveira de Carvalho, CPF: 102.321.136-02, Educadora de Primeira Infância, local de atividade: CEIM Zarife Fadul;

II – GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:

Sarita Aparecida Nicolau, CPF: 546.773.946-91, Professora, local de atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira;

Marta Irene Barros Lara, CPF: 286.288.616-53, Pedagoga, local de atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira;

III – GT – Educação Especial e Inclusiva:

Fabyanne Elisa Takasuca, Assistente Social, Local de Atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira;

Isadora de Souza Corrêa, CPF: 704.954.421-35, Pedagoga, local de atividade: E. M. Infantil Cantinho de Prata,

Eliane Aparecida de Oliveira Dias, CPF: 808.197.966-20, Pedagoga, , local de atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira;

IV – GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:

Roberta Aparecida Ferreira Andrade, CPF: , Professora, Local de atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira;

Sueli Aparecida de Souza, CPF: 995.917.316-04, Professora, Local de atividade: E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira;

Vanessa Esteves de Oliveira, CPF: 110.516.826-30, Diretora Escolar, local de atividade: E. M. I. Cantinho de Prata;



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

V – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

Daisy Belizário Marques, CPF: 011.766.886-93, Secretária de Educação, local de atividade: Secretaria Municipal de Educação de Pratápolis,

João Luiz Duarte, CPF: 516.374.306-63, chefe de setor de convênios, local de atividade: Prefeitura Municipal de Pratápolis;

Rogério Peres Pires, CPF: 901.265.486-68, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Art. 8º - Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único - Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º - Além dos membros efetivos, os Grupos de Trabalho poderão contar com a participação de profissionais da área, de maneira consultiva, bem como com o apoio de consultoria especializada.

Art. 10 - A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

16/04/26

GABRIEL ESPADALEIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204 808